

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilandia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1294, de 29 de novembro de 2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES A CELEBRAR COM O MUNICIPIO DE COLATINA/ES ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL COM FINALIDADE DE DEFINIR OS LIMITES DOS DOIS MUNICIPIOS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Marilândia autorizado a celebrar com o município de Colatina acordo Judicial ou Extrajudicial, com finalidade de definir os limites geográficos dos dois municípios.

Art. 2º. Com a celebração do acordo a que se refere o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar a Procuradoria Geral Municipal a firmar acordo específico com o Município de Colatina, para por fim as demandas judiciais existentes.

Art. 3°. Em caso de necessidade poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal articular-se com o Governo Estadual do Estado do Espírito Santo no sentido de que havendo alteração a legislação atual com vistas dos limites territorial estadual existente entre Marilândia com o Município de Colatina.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 29 de novembro de 2016.

Osmar Passamani Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M.

Em, 29/11/2016.

Renata Paier Passamani

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 21 2 /20 6

Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 29 1 /20 6

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

Autor: Jocimar Rodrigues Santana – Vereador Adilson Reggiani – Vereador Douglas Badiani – Vereador Américo da Silva Morais – Vereador Augusto Astori Ferreira – Vereador Globes Antonio de Sousa - Vereador Mauricio Bravin - Vereador Silvano José Dondoni - Vereador Tenório Gomes da Silva - Vereador